



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015/2025**

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar aquisição de óleos e filtros para serem utilizados na manutenção das máquinas: Trator Massey 4283 e Retroescavadeira Randon, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Giruá -RS.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação					
Item	Unid.	Quant.	Especificação	Valor unitário máximo admitido	Valor total máximo admitido
1	UN	2,00	00028344 - FILTRO HIDRAULICO TRATOR MASSEY FERGUSON MF 4283/2014	R\$ 145,67	R\$ 291,34
2	UN	10,00	00028524 – ÓLEO HIDRAULICO 10W-30 (HIDRO 19) – 20 LITROS	R\$ 376,54	R\$ 3.765,40
3	UN	6,00	00016329 – ÓLEO 15W40 MOTOR DIESE – 20 LITROS	R\$ 352,30	R\$ 2.113,80
			TOTAL:		R\$ 6.170,54

OBS 1: Atentar-se às unidades, tipo de óleo, filtro e tipo de veículo para cada item descrito.

OBS 2: A empresa a ser contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias e os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento contratual.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23/07/2025 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá www.girua.rs.gov.br e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail suprimentos@girua.rs.gov.br, mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 250, 256, 223 ou 233, no horário de expediente ou pelo site www.girua.rs.gov.br.

Giruá RS, 17 de julho de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABÓRDA
Prefeito Municipal